

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e 39591/2024

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada "Patologia das Construções: oportunidades e desafios", para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 10h30 às 12h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada "Patologia das Construções: oportunidades e desafios", para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 10h30 às 12h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil.	1	R\$ 1.497,84

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisar profissionais renomados na área de Patologia das Construções, escolheu-se o palestrante o Sr. Sérgio Frederico Gnipper para ministrar a palestra intitulada "Patologia dos Sistemas Prediais Hidrossanitários (SPHS)".

O evento ocorrerá no dia 24 de setembro de 2024, das 08h30 às 10h00, no auditório do Bloco Imbuia da UDESC Alto Vale.

Salientamos que o Sr. Sérgio Frederico Gnipper possui graduação em Engenharia Civil pelo Instituto Mauá de Tecnologia (1981) e mestrado em Engenharia Urbana e de Construções Civis pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1987). É sócio da SFGnipper Engenharia Ltda. onde elabora projetos e presta consultoria em sistemas hidráulicos prediais, com ênfase na área de perícias e patologias dos sistemas hidráulicos prediais. Desde 2001, atua como instrutor de cursos na área sistemas prediais hidrossanitários, além de ser docente de disciplinas de pós graduação Lato Sensu. Também é consultor técnico da AltoQi, empresa de tecnologia que é líder nacional na área de projetos em BIM e Gestão Digital da Construção.

De maneira mais destacada, o Sr. Sérgio Frederico Gnipper é reconhecido nacionalmente por profissionais de engenharia como uma referência na área de Sistemas Prediais Hidrossanitários, pois foi o autor do texto-base e secretário da comissão de estudos da ABNT para a implementação da norma de sistemas prediais de água fria e água quente, a ABNT NBR 5626, publicada no ano de 2020. O documento é a principal referência no Brasil na área de sistemas prediais hidráulicas e aborda requisitos de desempenho importantes para o estudo de manifestações patológicas em sistemas prediais hidráulicos. Essas são as razões pelas quais acreditamos que a participação do renomado palestrante na SAEC 2024 irá contribuir significativamente para a formação dos estudantes do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale.

Em síntese, trata-se de um profissional de destaque nacional na área de Engenharia Civil, em especial, na área temática da SAEC 2024 – "Patologia das Construções" com ênfase em Sistemas Prediais Hidrossanitários.

Portanto, a palestra terá o potencial de contribuir positivamente para a formação de nossos alunos e de profissionais de engenharia civil.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Trata-se de contratação de serviço de pessoa física, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 001/2024 – PROAD e Resolução 052/2024 – CAP:

- (X) Currículo pessoa física
(X) Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual
(X) Justificativa de Notoriedade
(X) Comprovante de Titulação
(X) Consulta de Penalidades Vigentes – CADPEN/SC

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.1.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000

6.2. Prazo de execução

6.2.1 – O prazo de execução se refere à data de realização da palestra, que será no dia 24 de setembro de 2024, das 10h30 às 12h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho, ocasião em que o prazo para prestação do serviço começará a ser contado.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- (x) Somente por empenho
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

Fiscal:

Nome: João Marcos Bosi Mendonça de Moura

E-mail: joao.moura@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	3201	339036	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 1.497,84 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Bernardete da Costa França

E-mail: bernardete.franca@udesc.br

Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Prof. Dr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura Matrícula: 611834802 Função: Professor Assinado Digitalmente	Nome: Prof. Dr. Rogério Simões Matrícula: 364837002 Função: Chefe de Departamento de Engenharia Civil Assinado Digitalmente